LEI Nº 1.516/2004
Modifica dispositivo da Lei Municipal nº 0364/93 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 0364, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pestalozzi de João Neiva."

Art. 2º - Permanecem inalterados em seu conteúdo o que determinam os estatutos sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 15 dias do mês de julho de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de julho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete